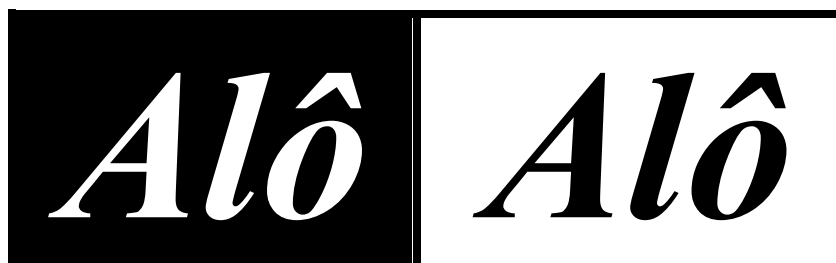




Sinttel-DF



SAUS QUADRA 06  
BLOCO K (EDIFÍCIO  
BELVEDERE)  
SOBRELOJA -

CEP: 70.070-000  
BRASÍLIA-DF

FONE:3321-6674

RE: FiliFiliado à Fittel e CUT

nº 103 - Brasília, 20 de maio de 2011. - SINTTEL-DF ANO XXVII [www.sinttel.org.br](http://www.sinttel.org.br)

# Assembléia Geral

*Sinttel convoca os trabalhadores da DEDIC para deliberarem a respeito da proposta da empresa com vistas a celebração do ACT 2011/2012.*

Convocamos **TODOS** os trabalhadores da **DEDIC**, para **ASSEMBLÉIA** Geral, que acontecerá no próximo **DIA 24 DE MAIO**, próxima **TERÇA-FEIRA**, na Sala de Treinamento, no 1º Subsolo do Edifício Corporate Center, no **Setor Comercial Norte (SCN)**, com a **1ª chamada as 13:00 hs e a 2ª chamada as 14:00 hs** (*com encerramento pontual as 16:00 hs*).

Ressaltamos que após um processo desgastante de negociação ao qual estivemos reunidos em três ocasiões (*dias 15.04; 09 e 17.05*) com o representante da empresa, foram travados incessantes debates e discussões acerca da pauta de reivindicações, da defesa da manutenção dos direitos já conquistados pelos trabalhadores da DEDIC e dos rumos da campanha salarial 2011, diante do novo quadro que se apresenta com a incorporação da DEDIC pela **CONTAX**.

Cabe lembrar aos companheiros o histórico predatório do “novo controlador” da DEDIC que tem por prática, nos demais Estados do Brasil, desprestigiar mesas de negociação, pagar os menores salários do segmento bem como reduzir ao máximo os benefícios ofertados como, por exemplo, o auxílio alimentação. Porém, diante de todas as dificuldades, conseguimos não só manter todos os benefícios já praticados pela DEDIC como conquistar um pequeno avanço quanto à ampliação da licença maternidade para 150 dias, além de garantir a reposição integral da inflação (6,3%) para todos os salários e principais benefícios. Diante dos fatos pedimos aos trabalhadores que analisem, reflitam e participem do momento de decisão.

Insistimos na presença de todos os companheiros, pois vamos decidir sobre as nossas condições de trabalho e salário nos próximos 12 meses. **Participe!** Não deixem que outros decidam o que é melhor para você. Lembramos que quem se omite da participação na assembléia transfere o direito de decisão aos demais.

Acompanhe, **no verso do boletim**, um **resumo da Proposta** da DEDIC para a celebração do Acordo Coletivo 2011/2012.

## ATENÇÃO TRABALHADORES SINDICALIZADOS

O Sinttel-DF tem convênios com escolas, faculdades e universidades: Colégio Objetivo, UNIP, Unieuro, UPIS, Colégio Santa Terezinha, ALUB, Unicesp, Faculdade Anhanguera, Colégio e Faculdade Projeção, Facitec, Fisk (Asa Norte), Colégio e Faculdade JK, IESB, Colégio Integrado Polivalente, UNEB, CESB, UNESBA, FACGAMA, FASEP e outras. Confira no sítio do Sinttel-DF a relação de convênios e os descontos para os trabalhadores em call centers, teleatendimento e telecomunicações sindicalizados e seus dependentes.

## Resumo da Proposta da DEDIC para o ACT 2011/2012.

**INPC = 6,3%:** período de 01 de maio de 2010 a 30 de abril de 2011 – Fonte: IBGE.

1. **Reajuste Salarial** linear de **6,3%**, para todos os cargos/funções, **a partir de 1º de maio de 2011;**
2. Reajuste de **6,9%** no **Auxílio Alimentação** (VR) passando os valores para R\$ 7,80 e R\$ 11,50 respectivamente para as jornadas de 180 e 220 horas **a partir de 1º de maio;**
3. Reajuste de **6,6%** no Auxílio Creche passando o valor para **R\$ 161,00** (Cento e sessenta e um reais), **a partir de 1º de maio**, mantidas as condições atuais de elegibilidade;
4. Pagamento proporcional dos dias trabalhados a título de “**Salário Substituição**”, a partir do 2º dia de substituição de cargos/funções;
5. **Variável Mensal** para **Supervisores**, **a partir de 01 de junho**, conforme tabela abaixo:

Nota de 0 a 2,99	: nada a receber
Nota de 3 a 3,99	: R\$ 200,00
Nota de 4 a 4,99	: R\$ 300,00
Nota 5	: R\$ 400,00
6. Fornecimento de **Contra-Cheque** impresso, bastando o empregado efetuar a solicitação ao RH da empresa;
7. Ampliação da **Licença Maternidade** para 150 (cento e cinquenta) dias, ou 5 meses, desde que no período de 1 ano que anteceda o início do benefício a empregada não tenha tido nenhuma falta injustificada;
8. Manutenção das **Demais Cláusulas** do ACT 2010/2011.



## **Campanha Salarial 2011/2012 dos trabalhadores da DEDIC.**

*No mundo do trabalho nada se concede, tudo se conquista*